

## **ATO EXECUTIVO Nº 838**

**Cria 19 vagas de Auxiliar de Ensino, com efeito até 28 de fevereiro de 1977.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista os processos nºs 171/76, da Faculdade de Administração e Finanças; 203/76, do Instituto de Matemática e Estatística; 412/76, da Faculdade de Engenharia; 643/76, da Faculdade de Direito; 1406/76, do Instituto de Educação Física e Desportos; 1446/76, do Colégio de Aplicação; 2642/75 e 2268/75, da Faculdade de Enfermagem; e 747/76, da Sub-Reitoria Acadêmica, e considerando a necessidade de atender, no 2º semestre, a novas disciplinas a serem ministradas, bem como a medidas de melhoria qualitativa do ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam criadas, com efeito até 28 de fevereiro de 1977, 19 vagas de Auxiliar de Ensino, para o atendimento e expansão do ensino, nas seguintes unidades da **UERJ**:

- 1 – Faculdade de Administração e Finanças – 2 (duas) vagas, a contar de 1/09/76;
- 2 – Instituto de Matemática e Estatística – 1 (uma) vaga, a contar de 1/08/76;
- 3 – Faculdade de Engenharia – 7 (sete) vagas, a contar de 1/08/76;
- 4 – Faculdade de Direito – 1 (uma) vaga, a contar de 1/08/76;
- 5 – Instituto de Educação Física e Desportos – 4 (quatro) vagas, a contar de 1/08/76;
- 6 – Colégio de Aplicação – 3 (três) vagas, a contar de 1/10/76;
- 7 – Faculdade de Enfermagem – 1 (uma) vaga, a contar de 1/09/76.

**Art. 2º** Os contratos de trabalho relativos à expansão da carga horária docente das unidades, compreendendo contratos iniciais, ou termos aditivos, autorizados nos processos referidos neste Ato Executivo, serão processados pelo DAP, sob a coordenação do Sub-Reitor Acadêmico.

Art. 3º A designação dos professores será feita em portaria coletiva, cabendo ao Diretor Geral de Administração expedir os títulos individuais decorrentes.

Art. 4º A Sub-Reitoria coordenará o estudo das necessidades do ensino para o ano letivo de 1977, de forma a ser apreciada a situação futura das vagas ora criadas.

Art. 5º Nos termos constantes dos processos em referência, a despesa decorrente da criação das vagas referidas no art. 1º será compensada com redução de carga horária, quanto às Faculdades de Administração e Finanças e de Direito, correndo, nos demais casos, por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data.

**UERJ**, em 04 de novembro de 1976

**CAIO TÁCITO**  
Reitor